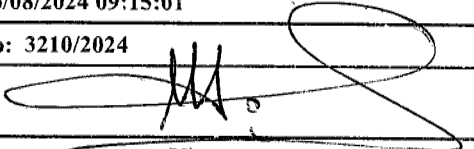


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Taquari/RS

PROTOCOLO	
Data: 26/08/2024 09:15:01	
Processo: 3210/2024	
	
Visto	

REQUERIMENTO

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Telefone:

E-Mail:

Endereço: TK

Bairro: CENTRO

Cidade: Taquari

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO- PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FAZENDA, AGRICULTURA O OBJETO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 44164

Identidade:

Celular:

Número: 0

CEP: 0.-

Estado: RS

Taquari/RS, 26 de agosto de 2024

Secretaria Municipal de Administração
00.000.000/0000-00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSUNTO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Memorando 169/2024

Solicito que o Setor de Licitações e Contratos, proceda quanto a contratação da empresa Fortiline Industria e Comercio de moveis LTDA, CNPJ: 08.368.875/0001-52, para a adesão de móveis para o Centro Administrativo Celso Luis Martins, conforme itens e quantidades descritos no ANEXO I, para a indicação de locais.

O contrato seguirá igual ao contrato realizado com o Deposito de Suprimento – RJ, que resultou na origem da ata nº 07/2023.

O fiscal anuente será o Sr. Verônica Bizarro Flores, e a gestora de contratos a Sra. Amanda Pereira Martins.

Taquari, 27 de agosto de 2024.

Atenciosamente,


Josiane Pereira Vargas

Coordenadora da Administração
Secretaria de Administração



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

TERMODEREFERÊNCIAS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Móveis para atender a secretaria Municipal de Educação, Saúde, Fazenda, Agricultura e objeto os serviços de instalação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1º Depósito de Suprimento - RJ - Pregão Eletrônico nº 29/01/2025 - Ata nº 01/2023 UASG Nº 160307 Lei nº 14.133/21

SUBSOLO - EDUCAÇÃO	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
Cadeiras	4	32	1.050,00	19	19.950,00
2 Armários	1	9	2.175,00	2	4.350,00
2 Mesas retas trabalho	1	3	1.000,00	2	2.000,00
2 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	2	3.250,00
2 Gaveteiros	1	13	1.080,00	2	2.160,00
TOTAL SUBSOLO					31.710,00
TÉRREO - SAÚDE	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
2 Armários	1	9	2.175,00	2	4.350,00
VALOR TOTAL					RS 4.350,00
PROCON / SINE / IPE / JUNTA MILITAR	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
2 Mesas retas trabalho	1	3	1.000,00	2	2.000,00
4 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	7	11.375,00
2 Mesas retas trabalho	1	3	1.000,00	2	2.000,00
1 Mesa angular	1	4	1.725	1	1.725
2 Gaveteiros	1	13	1.080,00	2	2.160,00
2 Armários	1	9	2.175,00	2	4.350,00
1 Armários	1	8	1.140,00	2	2.280,00
VALOR TOTAL					RS 25.890,00
AGRICULTURA	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
5 Mesas retas trabalho	1	3	1.000,00	5	5.000,00
5 Gaveteiros	1	13	1.080,00	5	3.920,00
5 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	5	8.125,00
2 Armários	1	9	2.175,00	4	8.700,00
2 Armários	1	8	1.140,00	2	2.280,00
VALOR TOTAL					RS 28.025,00
CADASTRO	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
4 Mesas retas trabalho	1	3	1.000,00	4	4.000,00
4 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	4	6.500,00
2 Mesa angular	1	4	1.725	2	3.450,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

4 Gaveteiros	1	13	1.080,00	4	4.320,00
1 Armários	1	9	2.175,00	1	2.175,00
1 Armários	1	8	1.140,00	2	2.280,00
VALOR TOTAL					RS 22.725,00
PROTOCOLO	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
1 Mesa retas trabalho	1	3	1.000,00	1	1000
1 Mesa angular	1	4	1.725	1	1725
1 Armários	1	9	2.175,00	1	2.175,00
2 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	2	3.250,00
1 Armários	1	9	2.175,00	1	2.175,00
VALOR TOTAL					RS 10.325,00
TELEFONISTA	ok				
TOTAL TÉRREO					RS 112.570,00
1 ° ANDAR					
ASSISTENCIA SOCIAL					
RECEPÇÃO	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
1 Mesas retas trabalho	1	3	1.000,00	1	1000
1 Gaveteiros	1	13	1.080,00	1	1.080,00
1 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	1	1.625,00
VALOR TOTAL					RS 3.705,00
BOLSA FAMÍLIA	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
1 Mesas retas trabalho	1	3	1.000,00	1	1.000,00
1 Gaveteiros	1	13	1.080,00	1	1.080,00
1 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	1	1.625,00
1 Armários	1	9	2.175,00	1	2.175,00
1 Armários	1	8	1.140,00	1	1.140,00
VALOR TOTAL					RS 7.020,00
ASSISTENCIA SOCIAL / HABILITAÇÃO	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
2 Mesas retas trabalho	1	3	1.000,00	2	2.000,00
2 Gaveteiros	1	13	1.080,00	2	2.160,00
2 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	2	3.250,00
2 Armários	1	9	2.175,00	2	4.350,00
1 Armários	1	8	1.140,00	1	1.140,00
4 Cadeiras	4	32	1.050,00	4	4.200,00
VALOR TOTAL					RS 16.508,00
SALA DO SECRETÁRIO	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
1 Mesa angular	1	4	1.725	1	1725



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



1 Gaveteiros	1	13	1.080	1	1.080,00
1 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	1	1.625,00
1 Armários	1	9	2.175,00	1	2.175,00
2 Cadeiras	4	32	1.050,00	2	2.100,00
VALOR TOTAL					RS 8.705,00
FINANCEIRO	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
1 Mesa angular	1	4	1.725	1	1.725
1 Gaveteiros	1	13	1.080,00	1	1.080,00
1 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	1	1.625,00
1 Armários	1	9	2.175,00	1	2.175,00
1 Cadeiras	4	32	1.050,00	1	1.050,00
1 Armários	1	8	1.140,00	1	1.140,00
VALOR TOTAL					RS 8.795,00
SERVIÇO COMUNITÁRIO	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
2 Mesas retas trabalho	1	3	1.000	2	2.000,00
1 Gaveteiros	1	13	1.080,00	1	1.080,00
2 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	2	3.250,00
1 Armários	1	9	2.175,00	1	2.175,00
VALOR TOTAL					RS 8.505,00
PIM					
ILHA (TEM SAÚDE)	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
2 Gaveteiros	1	13	1.080,00	2	2.160,00
2 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	2	3.250,00
VALOR TOTAL					RS 5.410,00
TOTAL 1 ° ANDAR					RS 56.576,00
2 ° ANDAR					
SALA DO SECRETÁRIO - FAZENDA	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
1 Mesa angular	1	4	1.725	1	1.725
1 Gaveteiros	1	13	1.080,00	1	1.080,00
1 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	1	1.625,00
1 Armários	1	9	2.175,00	1	2.175,00
2 Cadeiras	4	32	1.050,00	2	2.100,00
VALOR TOTAL					RS 8.705,00
CONTABILIDADE / PEDRO / ALEX	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
2 Mesa angular	1	4	1.725	2	3.450,00
2 Gaveteiros	1	13	1.080,00	2	2.160,00
2 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	2	3.250,00
1 Armários	1	9	2.175,00	1	2.175,00
1 Armários	1	8	1.140,00	1	1.140,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

VALOR TOTAL					RS 12.175,00
EMPENHOS/ EXTRATOS/ MARILÉIA/MAITE/ ESTAGIÁRIA	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
ILHA (TEM EDUCAÇÃO)					
2 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	5	8.125,00
2 Armários	1	9	2.175,00	2	4.350,00
1 Armários	1	8	1.140,00	1	1.140,00
VALOR TOTAL					RS 13.615,00
TESOURARIA / BETO / CLAÚDIA	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
2 Mesa angular	1	4	1.725	2	3.450,00
1 Mesas retas trabalho	1	3	1.000	1	1000
2 Gaveteiros	1	13	1.080,00	2	2.160,00
2 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	2	3.250,00
1 Armários	1	9	2.175,00	1	2.175,00
1 Armários	1	8	1.140,00	1	1.140,00
VALOR TOTAL					RS 13.175,00
FISCALIZAÇÃO / SIMONE / ROSANE	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
2 Mesa angular	1	4	1.725	4	6.900,00
2 Gaveteiros	1	13	1.080,00	2	2.160,00
2 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	2	3.250,00
1 Armários	1	9	2.175,00	1	2.175,00
1 Armários	1	8	1.140,00	1	1.140,00
VALOR TOTAL					RS 15.625,00
TOTAL 2 ° ANDAR					
ADMINISTRAÇÃO	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
4 Armários	1	9	2.175,00	4	8.700,00
TOTAL					
OBRAS					
7 Gaveteiros	1	13	1.080,00	7	7.560,00
POSTO DE SAÚDE					
1 Mesas retas trabalho	1	3	1.000	6	10.350,00
2 Gaveteiros	1	13	1.080,00	10	10.800,00
2 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	7	11.375,00
2 Mesa angular	1	4	1.725	3	5.175
1 Armários	1	9	2.175,00	10	21.750,00
Cadeiras	4	37	625	25	15.625,00
Longarina	4	29	2.625,00	12	31.500,00
Mesa Reatangular Multiuso	1	15	4.700,00	1	4.700,00
					111.275,00
Educação	32.760,00				



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1911

Sáude	4.350,00				
Administração	51.785,00				
Agricultura	23.675,00				
Fazenda	78.174,00				
Obras	7.560,00				
Assistencia Social	66.032,00				

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto N° 788, de 28 de novembro de 2023

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) nafor mado artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo contempla a aquisição de móveis para uso das secretarias acima citadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação estão inseridos na descrição das especificações do objeto que constam no item 1.1.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da ordem de compra remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Osvaldo Aranha, 1790 Bairro Centro, CEP 95860-000;

5.2.1. O objeto deve ser entregue tendo em vista as especificações demandarem conhecimento técnico do bem. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1911 - 2011

legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante,

se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores às das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



será de responsabilidade do Contratado.

5.13 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado da que é fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidade em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização e das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil,



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



asituação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução do histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquela que ultrapassar sua competência.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência paratela, conforme o caso.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar documentação pertinente ao setor de contratação para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor mencionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sempre juízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassarem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente,



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1911 - 2021

verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pelasolidezepelasegurançadosbensnemaresponsabilidadeético-profissionalpelaperfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogável por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenção tributária cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta

ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.13. Constatando-

se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto ao imposto e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com a adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será [integral].

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



simple ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede ou matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativo, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 72.471,25 (setenta e dois mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) conforme custos



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



unitáriosapostosna [tabela acima]

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Dotação:

II) Função e Subfunção:

III) Projeto

Taquari, 22 de agosto de 2024.



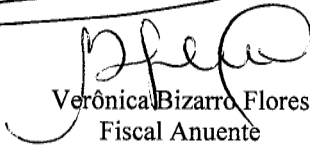
Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1963 - 1988 - 2011


André Barcellos Brito
Prefeito Municipal de Taquari
Contratante


Verônica Bizarro Flores
Fiscal Anuente



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1911 - 2024

OBJETO:

Aquisição de Móveis para atender a secretaria Municipal de Educação, Saúde, Fazenda, Agricultura o objeto os serviços de instalação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A aquisição de do Móveis se tem ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipal de Educação, Fazenda, Saúde, Agricultura.

As Secretarias Municipal citadas a cima, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões de qualidade nos serviços ofertados, busca acolher as demandas que pressupõem melhor atender a população em todas as faixas etárias, contribuindo de forma significativa.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A futura contratação está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual publicado no dia 27 de março de 2024, no diário oficial da Assomasul Nº 3556 ,página 517.

III -Requisitos da contratação

3.1.Especificação(detalhamento)

SUBSOLO - EDUCAÇÃO	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
Cadeiras	4	32	1.050,00	20	21.000,00
2 Armários	1	9	2.175,00	2	4.350,00
2 Mesas retas trabalho	1	3	1.000,00	2	2.000,00
2 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	2	3.250,00
2 Gaveteiros	1	14	784,00	2	1.568,00
TOTAL SUBSOLO					RS 32.168,00
TÉRREO - SAÚDE	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
2 Armários	1	9	2.175,00	2	4.350,00
VALOR TOTAL					RS 4.350,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Fundado em 1911

PROCON / SINE / IPE / JUNTA MILITAR	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
2 Mesas retas trabalho	1	3	1.000,00	2	2.000,00
4 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	4	6.500,00
2 Mesas retas trabalho	1	3	1.000,00	2	2.000,00
1 Mesa angular	1	4	1.725	1	1.725
2 Gaveteiros	1	14	784,00	2	1.568,00
2 Armários	1	9	2.175,00	2	4.350,00
1 Armários	1	8	1.140,00	1	1.140,00
VALOR TOTAL					RS 19.283,00
AGRICULTURA	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
5 Mesas retas trabalho	1	3	1.000,00	5	5.000,00
5 Gaveteiros	1	14	784,00	5	3.920,00
5 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	5	8.125,00
2 Armários	1	9	2.175,00	2	4.350,00
2 Armários	1	8	1.140,00	2	2.280,00
VALOR TOTAL					RS 23.675,00
CADASTRO	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
4 Mesas retas trabalho	1	3	1.000,00	4	4.000,00
4 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	4	6.500,00
2 Mesa angular	1	4	1.725	2	3.450,00
4 Gaveteiros	1	14	784,00	4	3.136,00
1 Armários	1	9	2.175,00	1	2.175,00
1 Armários	1	8	1.140,00	1	1.140,00
VALOR TOTAL					RS 20.401,00
PROTOCOLO	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
1 Mesa retas trabalho	1	3	1.000,00	1	1000,00
1 Mesa angular	1	4	1.725	1	1725,00
1 Armários	1	9	2.175,00	1	2.175,00
2 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	2	3.250,00
1 Armários	1	9	2.175,00	1	2.175,00
VALOR TOTAL					RS 10.325,00
TELEFONISTA	ok				
TOTAL TÉRREO					RS 78.034,00
1 ° ANDAR					
ASSISTENCIA SOCIAL					
RECEPÇÃO	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
1 Mesas retas trabalho	1	3	1.000,00	1	1000,00
1 Gaveteiros	1	14	784,00	1	784,00
1 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	1	1.625,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1912 - 1999 - 2012

VALOR TOTAL					RS 3.409,00
BOLSA FAMÍLIA	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
1 Mesas retas trabalho	1	3	1.000,00	1	1.000,00
1 Gaveteiros	1	14	784,00	1	784,00
1 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	1	1.625,00
1 Armários	1	9	2.175,00	1	2.175,00
1 Armários	1	8	1.140,00	1	1.140,00
VALOR TOTAL					RS 6.724,00
ASSISTENCIA SOCIAL / HABILITAÇÃO	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
2 Mesas retas trabalho	1	3	1.000,00	2	2.000,00
2 Gaveteiros	1	14	784,00	2	1.568,00
2 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	2	3.250,00
2 Armários	1	9	2.175,00	2	4.350,00
1 Armários	1	8	1.140,00	1	1.140,00
4 Cadeiras	4	32	1.050,00	4	4.200,00
VALOR TOTAL					RS 16.508,00
SALA DO SECRETÁRIO	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
1 Mesa angular	1	4	1.725	1	1725,00
1 Gaveteiros	1	14	784,00	1	784,00
1 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	1	1.625,00
1 Armários	1	9	2.175,00	1	2.175,00
2 Cadeiras	4	32	1.050,00	2	2.100,00
VALOR TOTAL					RS 8.409,00
FINANCEIRO	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
1 Mesa angular	1	4	1.725	1	1725,00
1 Gaveteiros	1	14	784,00	1	784,00
1 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	1	1.625,00
1 Armários	1	9	2.175,00	1	2.175,00
1 Cadeiras	4	32	1.050,00	1	1.050,00
1 Armários	1	8	1.140,00	1	1.140,00
VALOR TOTAL					RS 8.499,00
SERVIÇO COMUNITÁRIO	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
2 Mesas retas trabalho	1	4	1.000	2	2.000,00
1 Gaveteiros	1	14	784,00	1	784,00
2 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	2	3.250,00
1 Armários	1	9	2.175,00	1	2.175,00
VALOR TOTAL					RS 8.209,00
PIM					
ILHA (TEM SAÚDE)	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
2 Gaveteiros	1	14	784,00	2	1.568,00
2 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	2	3.250,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

VALOR TOTAL					RS 4.818,00
TOTAL 1 ° ANDAR					RS 56.576,00
2 ° ANDAR					
SALA DO SECRETÁRIO - FAZENDA	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
1 Mesa angular	1	4	1.725	1	1725,00
1 Gaveteiros	1	14	784,00	1	784,00
1 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	1	1625,00
1 Armários	1	9	2.175,00	1	2.175,00
2 Cadeiras	4	32	1.050,00	2	2.100,00
VALOR TOTAL					RS 8.409,00
CONTABILIDADE / PEDRO / ALEX	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
2 Mesa angular	1	4	1.725	2	3.450,00
2 Gaveteiros	1	14	784,00	2	1.568,00
2 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	2	3.250,00
1 Armários	1	9	2.175,00	1	2.175,00
1 Armários	1	8	1.140,00	1	1.140,00
VALOR TOTAL					RS 11.583,00
EMPENHOS/ EXTRATOS/ MARILÉIA/MAITE/ ESTAGIÁRIA	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
ILHA (TEM EDUCAÇÃO)					
2 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	5	8.125,00
2 Armários	1	9	2.175,00	2	4.350,00
1 Armários	1	8	1.140,00	1	1.140,00
VALOR TOTAL					RS 13.615,00
TESOURARIA / BETO / CLÁUDIA	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
2 Mesa angular	1	4	1.725	2	3.450,00
1 Mesas retas trabalho	1	4	1.000	1	1000,00
2 Gaveteiros	1	14	784,00	2	1.568,00
2 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	2	3.250,00
1 Armários	1	9	2.175,00	1	2.175,00
1 Armários	1	8	1.140,00	1	1.140,00
VALOR TOTAL					RS 12.583,00
FISCALIZAÇÃO / SIMONE / ROSANE	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
2 Mesa angular	1	4	1.725	2	3.450,00
2 Gaveteiros	1	14	784,00	2	1.568,00
2 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	2	3.250,00
1 Armários	1	9	2.175,00	1	2.175,00
1 Armários	1	8	1.140,00	1	1.140,00
VALOR TOTAL					RS 11.583,00
TOTAL 2 ° ANDAR					
ADMINISTRAÇÃO	LOTE	ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1901 - 2011

4 Armários	1	9	2.175,00	4	8.700,00
TOTAL					
OBRAS					
7 Gaveteiros	1	14	784,00	7	5.488,00
POSTO DE SAÚDE					
1 Mesas retas trabalho	1	4	1.725	6	10.350,00
2 Gaveteiros	1	14	784,00	10	7.840,00
2 Cadeiras Giratórias	4	33	1.625,00	7	11.375,00
2 Mesa angular	1	4	1.725	3	5.175
1 Armários	1	9	2.175,00	10	21.750,00
Cadeiras	4	37	625,00	25	15.625,00
Longarina	4	29	2.625,00	12	31.500,00
Mesa Reatangular Multiuso	1	15	4.700,00	1	4.700,00
					108.315,00
Educação	32.168,00				
Sáude	4.350,00				
Administração	38.308,00				
Agricultura	23.675,00				
Fazenda	78.174,00				
Obras	5.488,00				
Assistencia Social	56.576,00				

I - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

II - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foram realizadas diligências pelos portais de transparência dos municípios no âmbito do estado de Brasília com o intuito de identificar possíveis Atas de Registro de Preços vigentes de modo a viabilizar a Adesão por esta municipalidade. Ocorre que as poucas atas vigentes encontradas não abrangiam aos itens capazes de atender as necessidades da administração.

Buscando por alternativas viáveis no mercado para a implementação no município, de modo que viabilize a contratação do objeto, vemos que



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1962

o que se tem praticado nos municípios é a mesma alternativa já praticada anteriormente por esta municipalidade, ou seja, a realização de procedimento licitatório, via pregão eletrônico, para a aquisição dos materiais.

Então, a equipe de planejamento chegou à conclusão que a melhor opção para a solução da demanda é a aquisição dos produtos mediante aquisição de ata de registro de preço.

III - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

O valor estimado da contratação é de R\$ 353.332,00 (trezentos e cinquenta e três mil e trinta e dois reais).

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A descrição da solução como um todo contempla a aquisição de móveis para sanar as necessidades da Secretarias Municipal de Educação, Fazenda, Saúde, Agricultura de Taquari/RS

V - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A licitação se dá de acordo com o edital, segundo regramento legal.

VI - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Espera-se alcançar diversos benefícios em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, dentre eles a economicidade, transparência, continuidade dos trabalhos Secretaria Municipal de Educação, Fazenda, Saúde, Agricultura de Taquari/RS.

VII Providências a serem adotadas pela administração



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



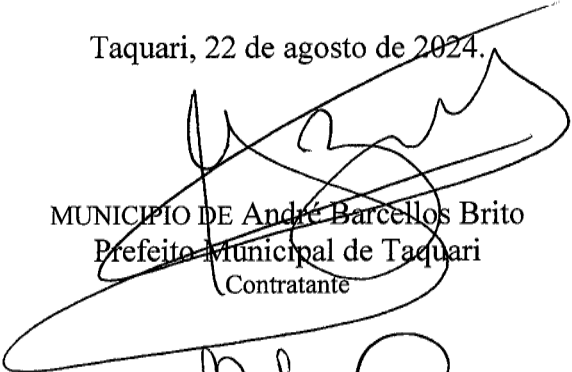
previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

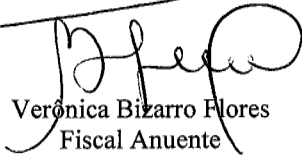
Não há providências a serem adotadas pela administração.

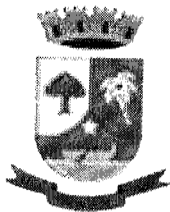
VIII -Contratações correlata se/ou interdependentes

Não há contratações correlata se/ou interdependentes

Taquari, 22 de agosto de 2024.


MUNICIPIO DE André Barcellos Brito
Prefeito Municipal de Taquari
Contratante


Verônica Bizarro Flores
Fiscal Anuente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Departamento de Meio Ambiente



MEMORANDO
Nº DMA 042/2024

De: Coordenação do Departamento de Meio Ambiente
Para: Secretaria da Administração

Vimos, através desse expediente administrativo, solicitar a aquisição de mobiliário para o Departamento de Meio Ambiente, tendo em vista a nova configuração do setor após reformas no andar.

Para tanto solicitamos: 01 mesa, 02 gaveteiros, 03 cadeiras, 02 armários extra altos com portas/chave, 02 armários altos com portas/chave, 02 armários baixos com porta/chave e 01 estante.

Consulta de Saldos da Despesa

Dotação Reduzida: 15450

Projeto/Atividade: 2105 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE Exercício: 2024

Reduzido: Conta de Despesa: 723 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor Orçado	Suplementado	Reduzido	Orçado c/Alterações
8.153,48	220.000,00	0,00	228.153,48
Empenhado	Liquidado	Pago	Reserva de Verba
149,14	149,14	149,14	0,00
Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar	Saldo da Dotação
228.004,34	0,00	0,00	228.004,34

Ficha Razão (F6)

Taquari, 01 de julho de 2024.


Marília Juliano Souza
Coordenadora DMA
Bióloga CRBio 101201/03D

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Rua Osvaldo Aranha
C.N.P.J. 88.067.780/0001-38

REQUISIÇÃO Nº 29210

Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida: 15185 - CONCLUSAO E REEQ.CENTRO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 1023 - CONCLUSÃO E REEQ.CENTRO ADMINISTRATIVO

Rubrica: 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recurso Vinculado: 1 - RECURSO LIVRE

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17985	MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1350 X 600 X 740 MM	1	UN	5,00	1.000,00000	5.000,00
17993	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS 400X450X650MM	2	UN	5,00	1.080,00000	5.400,00
19618	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TELADO	3	UN	5,00	1.625,00000	8.125,00
28089	ARMÁRIO ALTO 800 X 500 X 1600 MM.	4	UN	2,00	2.175,00000	4.350,00
	ARMÁRIO BAIXO 800 X 500 X 740 MM	5	UN	2,00	1.140,00000	2.280,00
Total:						25.155,00

Obs.: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Em 26/06/2024

Responsável do(a)

Solicitante
Josiane Pereira Vargas
Coordenadora da Administração

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Rua Osvaldo Aranha
C.N.P.J. 88.067.780/0001-38

REQUISIÇÃO Nº 29222

Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida: 460 - MANUTENCAO DOS SERV.URBANOS

Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENCAO DOS SERV.URBANOS

Rubrica: 4490.52.42.00.00.00 - MOBILIARIO EM GERAL

Recurso Vinculado:1 - RECURSO LIVRE

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17993	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS 400X450X650MM	1	UN	7,00	1.080,00000	7.560,00
					Total:	7.560,00

Obs.: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Em 26/06/2024

Responsável do(a)

Solicitante
Josiane Pereira Vargas
Coordenadora da Administração

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Rua Osvaldo Aranha
C.N.P.J. 88.067.780/0001-38

REQUISIÇÃO Nº 29255

Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida: 15450 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 2105 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE

Rubrica: 4490.52.42.00.00.00 - MOBILIARIO EM GERAL

Recurso Vinculado: 1119 - FUNDO MEIO AMBIENTE

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17985	MESA EM L 1350 X 600 X 1350 X 600 X 740	1	UN	1,00	1.725,00000	1.725,00
17993	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS 400X450X650MM	2	UN	2,00	1.080,00000	2.160,00
19618	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TELADO	3	UN	3,00	1.625,00000	4.875,00
28089	ARMÁRIO ALTO 800 X 500 X 1600	4	UN	2,00	2.175,00000	4.350,00
	ARMÁRIO BAIXO 800 X 500 X 1600MM	5	UN	2,00	1.140,00000	2.280,00
	ARMÁRIO EXTRA ALTO 800 X 500 X 2100	6	UN	2,00	2.750,00000	5.500,00
	ARMÁRIO ESTANTE 800 X 500 X 1600	7	UN	1,00	1.990,00000	1.990,00
					Total:	22.880,00

Obs.: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.

Em 01/07/2024

Responsável do(a)

Solicitante

Josiane Pereira Vargas
Coordenadora da Administração

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Rua Osvaldo Aranha
C.N.P.J. 88.067.780/0001-38

REQUISIÇÃO Nº 29209

Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida: 15187 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO

Projeto/Atividade: 2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

Rubrica: 4490.52.42.00.00.00 - MOBILIARIO EM GERAL

Recurso Vinculado: 20 - MDE

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17985	MESA TRABALHO RETANGULAR 1350 X 740 MM	1	UN	2,00	1.000,00000	2.000,00
28089	ARMÁRIO ALTO 800X500X740MM	2	UN	2,00	2.175,00000	4.350,00
17993	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS 400X450X650MM	3	UN	2,00	1.080,00000	2.160,00
23949	CADEIRA FIXA SEM OS BRAÇOS	4	UN	20,00	1.050,00000	21.000,00
19618	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TELADO	5	UN	2,00	1.625,00000	3.250,00
Total:						32.760,00

Obs.: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Em 26/06/2024

Responsável do(a)

Solicitante
Josiane Pereira Vargas
Coordenadora da Administração

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Rua Osvaldo Aranha
C.N.P.J. 88.067.780/0001-38

REQUISIÇÃO Nº 29217

Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida: 15185 - CONCLUSAO E REEQ.CENTRO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 1023 - CONCLUSÃO E REEQ.CENTRO ADMINISTRATIVO

Rubrica: 4490.52.42.00.00.00 - MOBILIARIO EM GERAL

Recurso Vinculado: 1 - RECURSO LIVRE

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
19618	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TECLADO	1	UN	16,00	1.625,00000	26.000,00
17985	MESA TRABALHO RETANGULAR 1350 X 600 X 740 MM	2	UN	4,00	1.000,00000	4.000,00
	MESA EM L 1350 X 600 X 600 X 740 MM	3	UN	10,00	1.725,00000	17.250,00
17993	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS 400X450X650MM	4	UN	11,00	1.080,00000	11.880,00
28089	ARMÁRIO ALTO 800 X 500 X 1600 MM	5	UN	7,00	2.175,00000	15.225,00
	ARMÁRIO BAIXO 800 X 500 X 740 MM	6	UN	5,00	1.140,00000	5.700,00
23949	CADEIRA FIXA SEM OS BRAÇOS	7	UN	2,00	1.050,00000	2.100,00
					Total:	82.155,00

Obs.: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA A SECRETARIA DA FAZENDA.

Em 26/06/2024

Responsável do(a)

Solicitante
Josiane Pereira Vargas
Coordenadora da Administração

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Rua Osvaldo Aranha
C.N.P.J. 88.067.780/0001-38

REQUISIÇÃO Nº 29254

Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida: 628 - MANUTENCAO DOS SERV.DA SAUDE
Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENCAO DOS SERV.DA SAUDE
Rubrica: 4490.52.42.00.00.00 - MOBILIARIO EM GERAL
Recurso Vinculado:40 - ASPS

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17985	MESA TRABALHO RETANGULAR 1350 X 600 X 740 MM	1	UN	6,00	1.000,00000	6.000,00
17993	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS 400X450X650MM	2	UN	10,00	1.080,00000	10.800,00
19618	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TELADO	3	UN	7,00	1.625,00000	11.375,00
17985	MESA EM L 1350 X 600 X 1350 X 600 X 740 MM	4	UN	3,00	1.725,00000	5.175,00
28089	ARMÁRIO ALTO 800 X 500 X 1600 MM	5	UN	12,00	2.175,00000	26.100,00
19618	POLTRONA APROXIMAÇÃO EMPILHAVEL	6	UN	25,00	625,00000	15.625,00
18995	LONGARINA 3 LUGARES	7	UN	12,00	2.625,00000	31.500,00
17985	MESA RETANGULAR MULTIUSO 2200X1200X740MM	8	UN	1,00	4.700,00000	4.700,00
					Total:	111.275,00

Obs.: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA OS POTOS DE SAUDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE.

Em 01/07/2024

Responsável do(a)

Solicitante
Josiane Pereira Vargas
Coordenadora da Administração

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Rua Osvaldo Aranha
C.N.P.J. 88.067.780/0001-38

REQUISIÇÃO Nº 29212

Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida: 15185 - CONCLUSAO E REEQ.CENTRO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 1023 - CONCLUSÃO E REEQ.CENTRO ADMINISTRATIVO

Rubrica: 4490.52.42.00.00.00 - MOBILIARIO EM GERAL

Recurso Vinculado: 1 - RECURSO LIVRE

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17985	MESA TRABALHO RETANGULAR 1350 X 600 X 740 MM	1	UN	6,00	1.000,00000	6.000,00
17993	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS 400X450X650MM	2	UN	9,00	1.080,00000	9.720,00
19618	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TELADO	3	UN	10,00	1.625,00000	16.250,00
28089	ARMÁRIO ALTO 800 X 500 X 1600 MM	4	UN	6,00	2.175,00000	13.050,00
	ARMÁRIO BAIXO 800 X 500 X 740 MM	5	UN	3,00	1.140,00000	3.420,00
23949	CADEIRA FIXA SEM OS BRAÇOS	6	UN	6,00	1.050,00000	6.300,00
17985	MESA EM L	7	UN	2,00	1.725,00000	3.450,00
					Total:	58.190,00

Obs.: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

Em 26/06/2024

Responsável do(a)

Solicitante

Josiane Pereira Vargas
Coordenadora da Administração